



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de Barra Mansa  
**Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa**  
Gerência Administrativa

4617/2020

Central de Veículos

N. FLS 09

Barra Mansa, 12 de agosto de 2020.

**PEDIDO DE PAGAMENTO**

Valor: R\$ 3.360,00

Vimos pelo presente solicitar de V. Sa. autorização pagamento na importância supra de R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais) em favor de Grupo Facil Locação Serviço e Vendas LTDA-ME para custeio locação de 01 Veículo (pick up) para atendimento setores do Fundo Municipal de Saúde, notas fiscais Nº. 068 e 071 nos períodos de 25/05/20 a 24/06/20 e 25/06/20 a 24/07/20.

NE: 596/20 - R\$ 281,30

NE: 1031/20 - R\$ 3.078,70

Atenciosamente,

Marcelo Pereira  
Central de Veículos  
Mat. 17422 / SMS/SUS/PMEM

Marcelo Pereira  
Central de Veículos

Ilmo. Sr  
Secretario Municipal de Saúde.  
Dr Sérgio Gomes da Silva



**GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS**

Rua B, nº 525 Loja – Roselândia - Barra Mansa - RJ - Tel: (24) 3322-6762

CNPJ: 22.007.910/0001-39

**FATURA DE LOCAÇÃO**

Nº068/2020

Emissã:24/06/2020

**Tomado:****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA**

CNPJ/CPF:36.507.127/0001-49

Endereço: Rua: Luís Ponce, nº263

Bairro:Centro

CEP:27310-420 UF:RJ

Cidade: Barra Mansa

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 50000

Telefone: (24)2106-3400

**CONTRATO****PAGAMENTO**

Número:001/2018

Forma de Pagamento: Prazo de até 30 dias

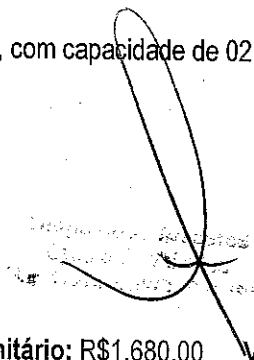
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****SERVIÇO 1:** Locação de 01 (um) veículo, modelo PICK-UP, com capacidade de 02 lugares, motor 1.6, biocombustível, ar condicionado, Direção hidráulica, rádio (SOM), cor branca ou prata.

Valor Unit:R\$1.680,00/QNT:1,00/Valor Total:R\$1.680,00

Período: 25/05/2020 á 24/06/2020

Quantidade: 01 Valor Unitário: R\$1.680,00 Valor Total: R\$1.680,00

Valor Total da Fatura: R\$1.680,00 (Mil e seiscentos e oitenta reais.)



Marcelo Ferreira  
Central de Veículos  
R. 17422 / BARRA MANSA / RJ

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FATURA DE LOCAÇÃO
		68

**GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS**

Rua B, nº 525 Loja – Roselândia - Barra Mansa – RJ – Tel: (24) 3322-6762

CNPJ: 22.007.910/0001-39

**FATURA DE LOCAÇÃO**

Nº071/2020

Emissão:24/07/2020

**Tomado:**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA** CNPJ/CPF:36.507.127/0001-49  
**Endereço:** Rua: Luís Ponce, nº263 **Bairro:**Centro **CEP:**27310-420 **UF:**RJ  
**Cidade:** Barra Mansa **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:** 50000  
**Telefone:** (24)2106-3400

**CONTRATO** **PAGAMENTO**  
**Número:**001/2018 **Forma de Pagamento:** Prazo de até 30 dias

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇO 1:** Locação de 01 (um) veículo, modelo PICK-UP, com capacidade de 02 lugares, motor 1.6, biocombustível, ar condicionado  
 Direção Hidráulica, rádio (SOM), cor branca ou prata

**Valor Unit:**R\$1.680,00/**QNT:**1,00/**Valor Total:**R\$1.680,00

**Período:** 25/06/2020 á 24/07/2020

Marcelo Pereira  
 Central de Veículos  
 Tel. 3322 / SMS/SUS/PMSM

Central de Veículos  
 Central de Veículos  
 Tel. 3322 / SMS/SUS/PMSM

**Quantidade:** 01 **Valor Unitário:** R\$1.680,00 **Valor Total:** R\$1.680,00

**Valor Total da Fatura:** R\$1.680,00 (Mil e seiscentos e oitenta reais.)

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FATURA DE LOCAÇÃO
		71

**FORMULÁRIO LIQUIDAÇÃO  
CENTRAL DE VEÍCULOS**

Valor Global: R\$ 20.160,00  
 Período: 25/09/17 a 25/09/18  
 1º Termo Aditivo: 25/09 a 25/09/19  
 2º termo Aditivo: 25/09/19 a 25/09/20

CREDOR: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA

**OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**1. Contratos**

Nº DO CONTRATO	Nº PROCESSO	Data de Início	Data de Término	Modalidade de Licitação	Objeto	MF	Período	VALORES
095/17	16456/20	17/04/2022	1354/19:325/20	Pregão	Locação de 01 pick up	52:58	Pagamento período 25/12/19 a 24/01/20 e 25/01/20 a 24/02/20	R\$ 3.360,00
095/17	10474/18	4/04/2020	596/20:325/20	Pregão	Locação de 01 pick up	059/20	Pagamento período 25/02/20 a 24/03/20	R\$ 1.680,00
095/17	01191/18		596/20	Pregão	Locação de 01 pick up	062/20	Pagamento período 25/03/20 a 24/04/20	R\$ 1.680,00
095/17	16456/19		596/20	Pregão	Locação de 01 pick up	065/20	Pagamento período 25/04/20 a 24/05/20	R\$ 1.680,00
095/17			596/20:1031/20	Pregão	Locação de 01 pick up	66/20	Pagamento período 25/05/20 a 24/06/20	R\$ 1.680,00
095/17			596/20:1031/20	Pregão	Locação de 01 pick up	71/20	Pagamento período 25/06/20 a 24/07/20	R\$ 1.680,00

Assinaturas:

*[Assinatura]*  
 Marcos Pereira  
 Central de Veículos  
 7422 / SMS / SUS / PMBM

*[Assinatura]*  
 Central de Veículos  
 7422 / SMS / SUS / PMBM

Central de Veículos  
 N. FLS. 05



Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

Central de Veículos  
N. FLS 06

Barra Mansa, 12 de agosto de 2020.

Do: Gesto e Fiscal do Contrato  
Para: Secretário Municipal de Saúde

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA, **prestadora serviço de locação de veículos**, sob o contrato nº 095/17, prestou serviço no quantitativo solicitado nos períodos de 25/05/20 a 24/06/2020 e 25/06/20 a 24/07/20.

Veículo: placas:

1 – LSK 5412;

Informamos ainda que as prestações do serviço acima apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone, até a presente data.

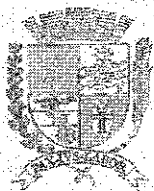
Sem mais para o momento.

Marcene Pereira  
Central de Veículos  
Mat. 17422 / SMS/SUSIP/MSM

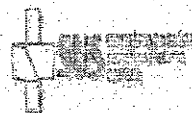
Diego de A. Freitas  
Central de Veículos  
Mat. 17422 / SMS/SUSIP/MSM

Secretaria Municipal de Saúde  
**CENTRAL DE VEÍCULOS**  
R: João Chiesse Filho, nº. 312 – Jardim Boa Vista  
Tel.: 3323 9342 ou 3320 - 3188





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de licitação



Central de Veículos

N. FLS 07

Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 005/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00789/17/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº005/2017 para  
Locação de Veículos, conforme resultado do Pregão  
Presencial p/ Registro de Preços nº 005/2017, que  
celebram a Prefeitura Municipal de Barra Mansa e as  
empresa(s) ou pessoa física abaixo identificada(s):

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Dr. Sérgio Gomes da Silva portador do CPF nº 705562707-97 e Carteira de Identidade nº 020.452.191-8 – DETRAN / RJ, residente nesta cidade e, a(s) empresa(s) 1) Grupo Fácil Locação Serviços e Vendas Ltda. me inscrita no C.N.P.J. nº 22.007910/0001-39 com sede na Rua SRV B nº 525-loja- Roselândia, Barra Mansa RJ, representada neste ato pelo Sr. André de Souza Leão RG nº 0984021261 IFP CPF nº 137.660.597-00, 2) ARA Store Comercio e Serviços Eirelli-me inscrita no C.N.P.J. nº 24.514.277/0001-09 com sede na Rua Axelia nº 385 Quadoa 50 casa frente-Bairro Piam – Belford Roxo-RJ, representada neste ato pelo Sr. Raphael Vinicius Fernandes Silva Vieira RG nº 020.114.249-4 deiran CPF nº 094.647.247-57 3) Multinegócios Serviços de construções e Comercio de Materiais Eireli Me inscrita no C.N.P.J. nº 20.232.759/0001-07 com sede na Rua Quarenta e Quatro nº 151- Vila Rica-Volta Redonda-RJ, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique de Oliveira RG nº 11.949.968-9 IFP-RJ CPF nº 079.327.534.87-51, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 005/2017 para Locação de Veículos, fundamentado no processo administrativo nº 00789/2017/FMS nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

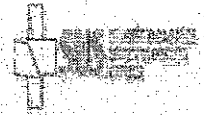
- 1.1. O objetivo do presente Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 001/2017 é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Locação de Veículos conforme Anexo I do presente Edital;
- 1.2. A prestação de serviço a que se refere o subitem anterior é o especificado e quantificado no Anexo I do presente Edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos prestadores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 005/2017 havido em 30/05/2017, nas condições abaixo:



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Comissão de Licitação



ITEM 01 - ARA Store Comercio e Serviços Eirelli-me

ITEM 02 - Grupo Fácil Locação Serviços e Vendas Ltda. me

ITEM 03 - Multinegócios Serviços de construções e Comercio de Materiais Eireli Me

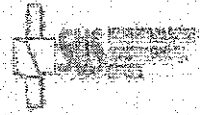
ITEM 04 - Grupo Fácil Locação Serviços e Vendas Ltda. me

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT/	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	06	Und	<p>1 Locação de 06(seis) veículos ano 2016 com máximo de 30.000km, modelo van, teto baixo com capacidade de 15 lugares, motor 2.3 a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, radio(som), cor branca ou prata - A locação sem motorista;</p> <p>2 - A locação diária e quilometragem livre;</p> <p>3 - Os veículos deverão possuir seguro total;</p> <p>4 - Pagamento de seguro, taxas, ipva, licenciamento é de responsabilidade da contratada;</p> <p>5 - Em caso de sinistro deverá ser custeada pela contratada;</p> <p>6 - A contratada deverá instalar o serviço de monitoramento/rastreamento no veículo e disponibilizar o login e senha para a Coordenação da Central de Veículos;</p> <p>7 - Fica sob a responsabilidade da contratada a manutenção do veículo (troca de óleo, mecânica geral e elétrica, lanternagem, peças, consertos de pneus, reposição de óleo lubrificantes e outros serviços necessários para manutenção dos veículos;</p> <p>8 - Manter atualizado os documentos relativos IPVA, Licenciamento e Seguro;</p> <p>9 - No caso de defeito do veículo, deverá ser feita a reposição em no máximo 01 hora por outro veículo com idêntica especificação (ano/modelo) em perfeito estado de funcionamento e conservação;</p> <p>10 - Constatado o mau estado de conservação do veículo a contratada deverá substituí-lo imediatamente;</p> <p>11 - O tempo de uso do veículo não deverá ser superior a 2(dois) anos ou 150.000km rodados;</p> <p>12 - Em caso de pane ou defeito fora domicílio é de responsabilidade da contratada disponibilizar o serviço de reboque(imediato), como o traslado dos passageiros e ou funcionários (por via taxi, locação de empresa(arcando custo pedágio);</p> <p>13 - Em caso de manutenção preventiva e corretiva, a contratada deverá fazer reposição do veículo no mesmo dia;</p> <p>14 - Em caso de infração de trânsito (Notificação e penalidade), a contratada deverá protocolar as infrações na Secretaria de Saúde, após a Coordenação irá identificar o real infrator e entrar com recurso. O envio das notificações fora do prazo (vencida) a contratante não se responsabilizará;</p> <p>15 - A contratada não poderá utilizar pneus recauchutados</p>	R\$6.996,66	41.800,00	R\$501.600,00

09



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Comissão de Licitação



02	13	UND	<p>- Locação de 13(treze) veículos passeio, ano 2016 com máximo de 20.000km capacidade de 05 lugares, motor 1.6, bicombustível, ar condicionado, direção hidráulica, rádio(som), vidro elétrico, cor branca ou prata</p> <p>- A locação sem motorista;</p> <p>- A locação diária e quilometragem livre;</p> <p>- Os veículos deverão possuir seguro total;</p> <p>- Pagamento de seguro, taxas, ipva, licenciamento é de responsabilidade da contratada;</p> <p>5 - Em caso de sinistro deverá ser custeada pela contratada;</p> <p>- A contratada deverá instalar o serviço de monitoramento/rastreamento no veículo e disponibilizar o login e senha para a Coordenação da Central de Veículos;</p> <p>- Fica sob a responsabilidade da contratada a manutenção do veículo( troca de óleo, mecânica geral e elétrica, lanternagem, peças, consertos de pneus, reposição de óleo lubrificantes e outros serviços necessários para manutenção dos veículos;</p> <p>- Manter atualizado os documentos relativos IPVA, Licenciamento e Seguro;</p> <p>- No caso de defeito do veículo, deverá ser feita a reposição em no máximo 01 hora por outro veículo com idêntica especificação(ano/modelo) em perfeito estado de funcionamento e conservação;</p> <p>- Constatado o mau estado de conservação do veículo a contratada deverá substituí-lo imediatamente;</p> <p>11- O tempo de uso do veículo não deverá ser superior a 2(dois) anos ou 150.000km rodados;</p> <p>- Em caso de pane ou defeito fora domicílio é de responsabilidade da contratada disponibilizar o serviço de reboque(imediato), como o traslado dos passageiros e ou funcionários (por via táxi, locação de empresa(arcando custo pedágio);</p> <p>- Em caso de manutenção preventiva e corretiva, a contratada deverá fazer reposição do veículo no mesmo dia;</p> <p>- Em caso de infração de trânsito( Notificação e penalidade), a contratada deverá protocolar as infrações na Secretaria de Saúde, após a Coordenação irá identificar o real infrator e entrar com recurso. O envio das notificações fora de prazo(vencida) a contratante não se responsabilizará;</p> <p>- A contratada não poderá utilizar pneus recauchutados</p>	R\$1.688,00	R\$21.944,00	263.328,00
03	01	UND	<p>Locação de 01(um) veículo, ano 2016 com máximo de 20.000km, modelo pick-up, com capacidade 02 lugares, motor 1.6, bicombustível, ar condicionado, direção hidráulica, rádio(som), cor branca ou prata</p> <p>- A locação sem motorista;</p> <p>- A locação diária e quilometragem livre;</p> <p>- Os veículos deverão possuir seguro total;</p> <p>- Pagamento de seguro, taxas, ipva, licenciamento é de responsabilidade da contratada;</p> <p>5 - Em caso de sinistro deverá ser custeada pela contratada;</p>	R\$1.680,00	R\$1.680,00	R\$20.160,00





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de licitação

Central de Veículos

N. FLS. 10



			<ul style="list-style-type: none"><li>- A contratada deverá instalar o serviço de monitoramento/rastreamento no veículo e disponibilizar o login e senha para a Coordenação da Central de Veículos;</li><li>- Fica sob a responsabilidade da contratada a manutenção do veículo( troca de óleo, mecânica geral e elétrica, lanternagem, peças, consertos de pneus, reposição de óleo lubrificantes e outros serviços necessários para manutenção dos veículos;</li><li>- Manter atualizado os documentos relativos IPVA, Licenciamento e Seguro;</li><li>- No caso de defeito do veículo, deverá ser feita a reposição em no máximo 01 hora por outro veículo com idêntica especificação(ano/modelo) em perfeito estado de funcionamento e conservação;</li><li>- Constatado o mau estado de conservação do veículo a contratada deverá substituí-lo imediatamente; 11- O tempo de uso do veículo não deverá ser superior a 2(dois) anos ou 150.000km rodados;</li><li>12 - Em caso de pane ou defeito fora domicílio é de responsabilidade da contratada disponibilizar o serviço de reboque(imediato), como o traslado dos passageiros e ou funcionários (por via táxi, locação de empresa(arcando custo pedágio);</li><li>13 - Em caso de manutenção preventiva e corretiva, a contratada deverá fazer reposição do veículo no mesmo dia;</li><li>14 - Em caso de infração de trânsito( Notificação e penalidade), a contratada deverá protocolar as infrações na Secretaria de Saúde, após a Coordenação irá identificar o real infrator e entrar com recurso. O envio das notificações fora do prazo(vencida) a contratante não se responsabilizará;</li><li>- A contratada não poderá utilizar pneus recauchutados</li></ul>			
04	05	UND	<ul style="list-style-type: none"><li>- Locação de 05(cinco) veículos ano 2016 com máximo de 30.000km , modelo minivan, com capacidade de 07 lugares, 04 portas, motor 1.8 16V, bicombustível, ar condicionado, direção hidráulica, rádio(som), cor branca ou prata</li><li>- A locação sem motorista;</li><li>- A locação diária e quilometragem livre;</li><li>- Os veículos deverão possuir seguro total;</li><li>- Pagamento de seguro , taxas, ipva, licenciamento é de responsabilidade da contratada; 5 - Em caso de sinistro deverá ser custeada pela contratada;</li><li>- A contratada deverá instalar o serviço de monitoramento/rastreamento no veículo e disponibilizar o login e senha para a Coordenação da Central de Veículos;</li><li>- Fica sob a responsabilidade da contratada a manutenção do veículo( troca de óleo, mecânica geral e elétrica, lanternagem, peças, consertos de pneus, reposição de óleo lubrificantes e outros serviços necessários para manutenção dos veículos;</li><li>- Manter atualizado os documentos relativos</li></ul>	R\$2.638,00	R\$13.190,00	R\$158.280,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de licitação

N.º FLS

11



		<p>IPVA, Licenciamento e Seguro;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No caso de defeito do veículo, deverá ser feita a reposição em no máximo 01 hora por outro veículo com idêntica especificação (ano/modelo) em perfeito estado de funcionamento e conservação;</li><li>- Constatado o mau estado de conservação do veículo a contratada deverá substituí-lo imediatamente; 11- O tempo de uso do veículo não deverá ser superior a 2 (dois) anos ou 150.000km rodados;</li><li>- Em caso de pane ou defeito fora domicílio é da responsabilidade da contratada disponibilizar o serviço de reboque (imediato), com o traslado dos passageiros e ou funcionários (por via táxi, locação de empresa (arcando custo pedágio));</li><li>- Em caso de manutenção preventiva e corretiva, a contratada deverá fazer reposição do veículo no mesmo dia;</li><li>- Em caso de infração de trânsito (Notificação e penalidade), a contratada deverá protocolar as infrações na Secretaria de Saúde, após a Coordenação irá identificar o real infrator e entrar com recurso. O envio das notificações fora do prazo (vencida) a contratante não se responsabilizará;</li><li>- A contratada não poderá utilizar pneus recauchutados</li></ul>			
Valor total: R\$					R\$943.368,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias a plena entrega dos serviços, com todos os custos de: de mão de obra, e peças, incluídos, bem como o lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Barra Mansa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Licitação

Central de Veículos

48

6.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**

- 7.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 7.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar adquirir, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 7.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 7.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 7.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 8.1 – Prestar o serviço, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 005/2017
- 8.2 – Retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 8.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de licitação

Control de Veiculos

N. FLS

14

8.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Barra Mansa ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

9.2 - Multa moratória de 0,1% ( um décimo por cento ) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para o fornecimento.

9.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

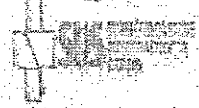


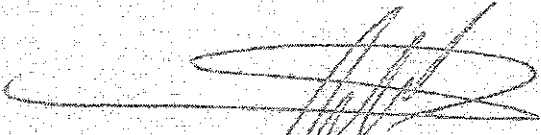
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão de Licitação

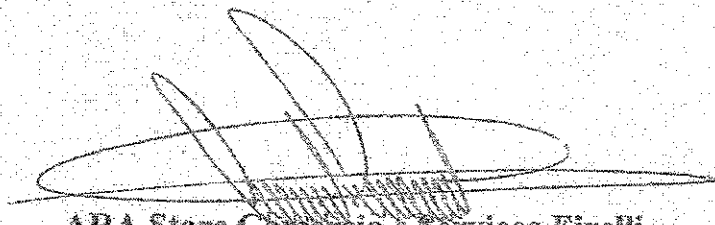
Central de Veículos

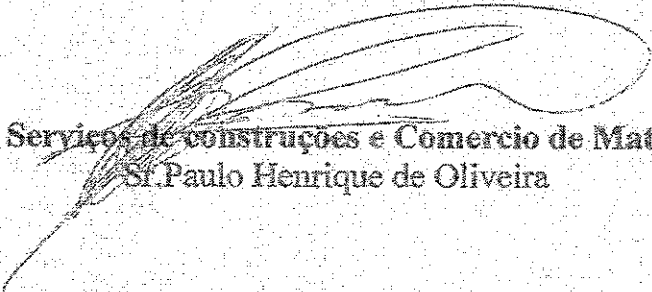
N. FLS

16



  
Grupo Fácil Locação Serviços e Vendas Ltda. me  
Sr. André de Souza Leão

  
ARA Store Comércio e Serviços Eirelli-  
Sr. Raphael Vinicius Fernandes Silva Vieira

  
Multinegócios Serviços de Construções e Comércio de Materiais Eireli Me  
Sr. Paulo Henrique de Oliveira



dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 06 - VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 39.845,04 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).  
 07 - PRAZO - O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).  
 08 - NOTA DE EMPENHO - NE Nº 568  
 09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 009152/2017-0  
 09 - DATA DA ASSINATURA - 03/09/2017

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2017 (FMAS)**

01 - CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 02 - CONTRATADO - MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME  
 03 - OBJETO - A contratada se obriga a locar central de alarme, instalar, desinstalar, prestar serviços de manutenção e monitoramento 24 horas, em atendimento a SMAS-DH.  
 04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente contratação é feita pela modalidade com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 6.002 de 17 de setembro de 2009, com alteração subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.  
 05 - VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 7.560,00 (Sete mil e oitocentos e sessenta reais).  
 06 - PRAZO - O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).  
 07 - NOTA DE EMPENHO - NE Nº 568  
 08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 03280/2017-0  
 09 - DATA DA ASSINATURA - 31/07/2017

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2017 (FMAS)**

01 - CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 02 - CONTRATADO - GUSTAVO MOYSES FRAGOSO  
 03 - OBJETO - Destina-se ao funcionamento do Conselho Tutelar  
 04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente contratação é feita pela modalidade dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 05 - VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 4.680,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta reais).  
 06 - PRAZO - O prazo para vigência deste contrato é de 03 (03 meses).  
 07 - NOTA DE EMPENHO - NE Nº 601  
 08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 00160/2017-0  
 09 - DATA DA ASSINATURA - 24/09/2017

**EXTRATO : 01 TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATO 017/2016 (FMAS)**

01 - CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 02 - CONTRATADO - LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELE  
 03 - OBJETO - Serviços de locação veículo funebre  
 04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente contratação é feita pela modalidade dispensa de licitação com base no art. 67, inciso II e parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.  
 05 - VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 27.240,00 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais).  
 06 - PRAZO - O prazo para vigência deste contrato é de 12 (12 meses).  
 07 - NOTA DE EMPENHO - NE Nº 583  
 08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 00796/2016  
 09 - DATA DA ASSINATURA - 13/08/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de lancetas e tiras de glicemia reagentes, conforme solicitação da Farmácia Básica.  
 Modalidade: Pregão Eletrônico 015/2017  
 Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.  
 Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Compras e Licitações  
 Empresas: BRAGA E NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELME e ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.  
 A Ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site: www.barramansa.rj.gov.br - Portal da Transparência - Saúde

Barra Mansa, 20 de agosto de 2017.

Sergio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa  
 Objeto: Registro de Preço para locação de veículos.  
 Modalidade: Pregão Presencial 005/2017  
 Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.  
 Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Compras e Licitações  
 Empresa: GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME.  
 A Ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site: www.barramansa.rj.gov.br - Portal da Transparência - Saúde

Barra Mansa, 31 de agosto de 2017.

Sergio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015.  
 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. P. H. REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MODELO AMBULÂNCIA (TIPO 6) MONTADA SOBRE FURGÃO LONGO DE TETO ALTO.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).  
 PRAZO: 06 (SEIS) MESES.  
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 494 10.302.0065.2153 338039 00 0202.  
 NOTA DE EMPENHO: 503/2017.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06770/2015

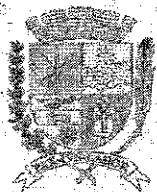
**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014.  
 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA DE BARRA MANSA LTDA.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE COLONOSCOPIA.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 484 10.302.0065.2153 339039 00 0202.  
 NOTA DE EMPENHO: 535/2017.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01153/2014.

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 001/2017.  
 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.  
 OBJETO: INTEGRAR O CONVÊNIO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

Central de Veículos

N. FLS

18

PROC 08659/2017

FLS 33

RUBR. 111

## CONTRATO Nº 095/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA**, ente de direito público interno, inscrito sob o C.N.P.J. nº 36.507.127/0001-49, com sede na Rua Pinto Ribeiro, nº 65, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5076262 - IEP, e inscrito no CPF sob o nº 705.562.707-97, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, e, de outro, a empresa **GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.007.910/0001-39, com sede na Rua B, nº 525, bairro Roselândia, Barra Mansa/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **André de Souza Leão**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09840212-6, expedida pelo IPP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.438.177-04, residente e domiciliado na cidade de Barra Mansa/RJ, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão (Presencial), sob o número 005/2017 e de conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 0789/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem e com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A Contratada se compromete a realizar **Locação de Veículo**, conforme Edital de Pregão Presencial nº 005/2017 e respectivos Anexos - Processo Administrativo nº 0789/2017, de acordo com as condições de sua proposta e as demais condições gerais do supracitado processo.

#### Parágrafo Primeiro -

Fica, desde já, reservado a **CONTRATANTE**, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado e específico, o fornecimento prestado, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade.

1



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

Central do Veículos

N. FLS

19

PROC. 016.59/2017

FLS. 34

RUBR. LM

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1- O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1- O **CONTRATANTE** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 451 10301.0200.2295 339039 00 0112, nota de empenho nº 645, de 25/09/2017, para pagamento pelo fornecimento, ora contratado, a quantia de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), sendo que este valor empenhado refere-se ao presente exercício. O saldo restante será empenhado no decorrer do exercício e no exercício seguinte.

### Parágrafo Único:

A disponibilidade orçamentária prevista nesta cláusula refere-se ao exercício de 2017.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

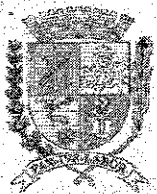
4.1- O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 20.160,00 (vinte e um mil e cento e sessenta reais).

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através da Secretaria Municipal de Saúde anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Tomar as providências de sua competência, objetivando disponibilizar as matérias a serem publicadas, dentro do prazo previsto no Termo de Referência (anexo I do edital);
- d) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

Central de Veículos

N. FLS. 20

PROC. 155

FLS. 30

RUBR. III

- e) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- f) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

6.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

6.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

6.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Realizar os serviços em absoluta observância das exigências do Edital e respectivos Anexos, notadamente as elencadas no termo de Referência (Anexo II);
- b) Arcar com todas as despesas referentes à execução do Contrato;
- c) Cumprir todos os prazos estipulados no Edital e respectivos Anexos;
- d) Refazer, às suas expensas, os serviços realizados em desacordo com o especificado no Edital e respectivos Anexos e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município;
- f) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pela realização dos serviços nas condições pactuadas;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

Central de Veículos

PROC. 00659/2011  
N. FLS. 22  
FLS. 39  
RUBR. 11

7.1.7- Substituir o veículo, no caso de defeito em no máximo 01 hora por outro veículo com idêntica e especificação (ano/modelo) em perfeito estado de funcionamento e conservação e se constatado o mau estado de conservação do veículo deverá substituí-lo imediatamente;

7.1.8- Manter os veículos com o tempo de uso não superior a 2(dois) anos ou 150.000km rodados;

7.1.9- Disponibilizar, em caso de pane ou defeito fora domicílio, o serviço de reboque(imediato), como o traslado dos passageiros e ou funcionários (por via táxi, locação de empresa(arcando custo pedágio);

7.1.10- Repor, no mesmo dia, o veículo no caso de manutenção preventiva e corretiva;

7.1.11- Protocolar, em caso de infração de trânsito (Notificação e penalidade), as infrações na Secretaria de Saúde, após a Coordenação irá identificar o real infrator e entrar com recurso. O envio das notificações fora do prazo (vencida) a contratante não se responsabilizará;

7.1.12- Não utilizar pneus recauchutados;

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- O Contratante efetuará o pagamento a Contratada, de forma parcelada (mensalmente), de acordo com a execução dos serviços, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

8.2- Deverá constar no documento fiscal o número do Edital de Pregão e o número da Nota de Empenho.

8.3- O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

8.4- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura ou de documento que a corrija.

8.5- O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

5



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

Central de Voto

N. FLS

23

Proc. 03669/2017  
FLS 39  
RUBR. 11

SUS

8.6- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND);
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) **Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho.

8.7- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

8.8- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

8.9- Entre a data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

9.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão (Presencial) n.º 005/2017, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO**

10.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão (Presencial) n.º 005/2017, e seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

Central de Veículos

N.º FLS

24

PROC. 006.910.009

FLS. 39

RUBR. 11

SUS

- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso na realização dos serviços;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa RJ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

11.2- Por atraso na execução dos serviços fica a Contratada sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a realização dos serviços.

11.3- As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

11.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.5- As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6- A aplicação de multas não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

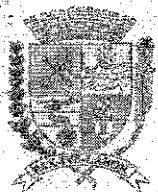
12.1- Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades

JH

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

Central de Veículos

N.º ELS

25

RCC ORÇAMENTO  
-LS 40  
RUBR. 11



pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O presente Contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a alteração ser procedida através de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

15.1- O recebimento será feito de acordo com o estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

16.1- A Contratada é a única responsável por todos os eventuais danos ou prejuízos pessoais e/ou materiais que a qualquer título causar ao Contratante e/ou terceiro(s) quando da execução do Contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, a **Contratante** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- O Contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá fiscalizar a execução do Contrato. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades. A fiscalização e o acompanhamento do serviço, ora contratado, será exercida pela Central de Veículos, através de seu representante, devidamente credenciado.

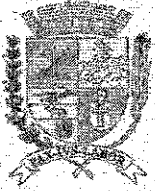
##### Parágrafo Primeiro -

A fiscalização da **CONTRATANTE** é reservado o direito de recusar os serviços objeto deste Contrato, no todo ou em parte, quando estes não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados, nos termos do artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

##### Parágrafo Segundo -

Na prestação dos serviços, ora contratadas, serão obedecidos integral e rigorosamente pela **CONTRATADA**, todas as instruções da Fiscalização.





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Assessoria Jurídica

Central de Veículos

N. FLS. 26  
 SUS

PROC. 08669/2017  
 FLS. 44  
 RUBR. 11

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1- Aplica-se à execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas da Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1- Fica eleito o foro do Município de Barra Mansa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

20.2- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Barra Mansa-RJ., 25 de setembro de 2017.

  
 Sérgio Gomes da Silva  
 p/CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
 Avenida Brasil, 200  
 CEP 26155-700 - RJ

  
 André de Souza Leão  
 p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Gisela Lina Assencio  
 112.46.243-69

Yennifer Lucila Z. Machado  
 161.588-037.71

27



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assessoria Jurídica

PROC. 095/2017

FLS. 43

RUBR. 14

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 095/2017.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESENTA REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 451 10301.0200.2295 339039 00 0112.

**NOTA DE EMPENHO:** 645/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0789/2017.

**PUBLICADO NO JORNAL:** Notícia Oficial  
**EDIÇÃO Nº** 4009 **DE** 31 **/** 10 **DE** 2017

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 066/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ROMA LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNO INFANTIL.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 130.536,00 (CENTO TRINTA MIL REAIS E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 564 10 302 0065 2157 339030 00 0202  
**NOTA DE EMPENHO:** 534/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01402/2017

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 065/2017.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA.  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.160,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E SESENTA REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 451 10301.0203.2295 339030 00 0112  
**NOTA DE EMPENHO:** 545/2017.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0726/2017

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

**PORTARIA Nº 077/2017/SMSAU**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 4882/05:

Art. 1º - Ratificar a portaria 010/2017, da Comissão de Fiscalização para acompanhamento de prestação de serviços da UPA Centro e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

EDUARDO MURILO DE OLIVEIRA- Matr. 17.286

EDUARDO GONÇALVES PIMENTEL SANTANA DA ROSA GUIMARÃES- Matr. 17.194

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matr. 17.219

MARIANA SOBREIRA DE ALMEIDA- Matr. 17.184

PATRICIA PEREIRA DOPACIO- Matr. 17.363

Art. 3º - Nomear para presidente da Comissão FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matr. 17.219.

Art. 4º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 16 de outubro de 2017

**PORTARIA Nº 078/2017/SMSAU**

Art. 1º - Conceder ajuda de custo, no valor de R\$900,00 (Novecentos reais) em prol de IZABEL CRISTINE DA SILVA DIAS, matrícula 17.363, para custeio de despesas de transporte, alimentação e estadia a fim de participar do curso de ECO TCE-RJ – Noções básicas a formação de pregoeiros nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2017, que será realizado no prédio da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ, localizado na Rua da Constituição, nº 44, centro do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º - Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3935/2002.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 16 de outubro de 2017.

**PORTARIA Nº 079/2017/SMSAU**

Art. 1º - Conceder ajuda de custo, no valor de R\$1000,00 (um mil reais) em prol do Conselho Municipal de Saúde, para custeio de despesas de alimentação para a Delegação de Conselheiros, Conselheiros e demais Funcionários de Apoio, os mesmos estarão participando da 1ª Conferência Estadual nos dias 10 e 11 de novembro de 2017, que será realizada no auditório da UERJ – Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º - Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3935/2002.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de outubro de 2017.  
**SERGIO GOMES DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016, UASG:250005**

Processo Nº: 11986/2017-0

Órgão/Gerenciador: DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Vigência/Ata: 18/10/2017

Órgão Aderente: FUNDAMP

Objeto: 01(UMA) ELETROCARDIOGRAFO

Valor: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Fornecedor: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

Data: 17/10/2017

Sítio: www.gp.saude.gov.br



FUNDAÇÃO DE CULTURA  
 Rua Luiz Ponce, 203 - Centro - Cep: 27310-400  
 C.N.P.J. 30.656.272/0001-44 - Inscrição Estadual - ISENTA  
 E-mail: compras.cultura@barramansa.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 919/17**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH

- APRESENTAR
- DADOS GERAIS
- DESCRIÇÃO
- EMPREGADOR
- EMPREGADO
- RELAÇÕES
- TABELAS
- RECURSOS
- ANEXOS
- DOCUMENTOS
- DESCRIÇÃO
- DESCRIÇÃO
- DESCRIÇÃO

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH

N.º FLS. 29  
 N.º PROC. 086591603  
 FLS. 44  
 RUBR. 11

Competência - 09/2017

Nº do Contrato (c/ano)  
095/2017

Tipo de Contrato  
Prestação de Serviços em Geral

CPF/CNPJ  
22007910000139

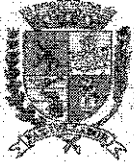
Tipo de Pessoa  
Jurídica  Anterior ao SIGFIS

Nome  
GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA

Objeto  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa / Ine
Real	20.160,00	00789/2017	-- Seletone --
Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato	
25/09/2017	25/09/2017	25/09/2018	
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
31/10/2017	NOTÍCIA OFICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

Central de Veículos

N. FLS

30

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017  
FIRMADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO  
FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA  
CONSTANTE DE FLS. 33/41 DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 08659/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSa  
e a empresa GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA, ambos já devidamente  
qualificados no contrato original de nº 095/2017, firmado entre os mesmos, através de seus representantes  
legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem  
justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período  
de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Gerência Administrativa devidamente  
autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de  
serviços de locação de 01 veículo modelo Pick-Up.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, a conta da  
dotação orçamentária nº 513 1030101052303 339039 01 0112, nota de empenho nº 3343 de 25/09/2018, para  
pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo. O saldo restante será empenhado no exercício 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor global do presente termo é estimado em R\$ 20.160,00 (Vinte mil e  
cento e sessenta reais)

**CLÁUSULA QUARTA:**

Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições  
preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três)  
vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais  
efeitos.

Barra Mansa-RJ, 25 de setembro de 2018.

Sérgio Gomes da Silva  
P/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

André de Souza Leão  
P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luizinho Mallo de Paula  
52.934.037-37

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captação

Central de Veículos

N. FLS 31

Requisição Nº 00000000000000000000

Cadastro de Licitação Homologada - Competência - 05/2017

Processo TCE:

Processo  
00789/2017

Edital/Convite  
005/2017

Órgão Internacional de Financiamento

Regime de Execução

Não Aplicável

Escolha o Tipo de Homologação

- Homologada com Adjudicação
- Homologada como Deserta
- Homologada como Fracassada

Modalidade

Pregão presencial

Tipo

Menor preço p/Item

Dt. Publicação/Convite

29/03/2017

Valor Estimado

1.526.999,84

Data Início do CERTAME

30/05/2017

Imprensa Oficial

DIARIO OFICIAL DO RJ

Objeto

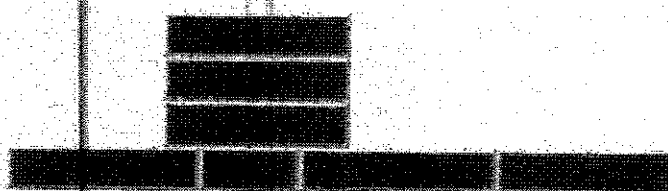
REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS

Data Homologação

30/05/2017

Parecer Prévio da Assessoria Jurídica da Administração

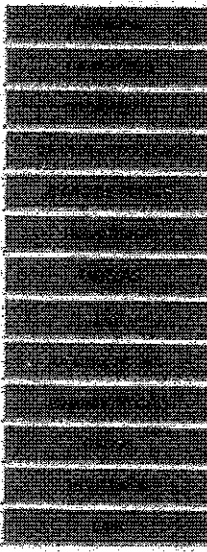
Sim





Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGFIS) - Módulo Registro



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGFIS) - Módulo Registro

Referência e Tele-Registro

N FLS 32

Aditivo do Contrato Nº 095/2017 - Competência do Aditivo - 09/2018

Aditivo Objeto  
1 PRORRGAÇÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal  
Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
20.160,00	25/09/2018	25/09/2018	25/09/2019

Data Publicação 22/10/2018  
Imprensa Oficial NOTÍCIA OFICIAL  
Exame Prévio Ass. Jurídica  
 Sim  Não





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – CLINICO GERAL PERÍODO: 12 meses

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Clínico Geral para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**RENDENCIADO:**

DR. GUY GUILHERME MARASSI FILHO

Barra Mansa, 18 de Outubro de 2018.  
Sergio Gomes da Silva

Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 063/2018.  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA PRL BENÍCIO FILHO DEPÓSITO DE GÁS.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA;  
VALOR GLOBAL: R\$10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 543  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10017/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 092/2018.  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA UFRIO S GAMA CONTABILIDADE ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA FARMÁCIA POPULAR BRASIL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.170,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 513  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08287/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2018.  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SADORA ROCHA DE CARVALHO  
OBJETO: CREDENCIAMENTO N.º 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR GLOBAL/ESTIMADO: 10.353,00 (DEZ NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 533  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05397/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2018.  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA RIBEIRO LIMA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA PARA ATENDER NO CENTRO DE SAÚDE ORAL AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.  
VALOR GLOBAL/ESTIMADO: R\$ 10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 538 1000200502194 338050 05 0202.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05585/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017.  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G ALMEIDA TELEINFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 513;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01755/2017  
NOTA DE EMPENHO: 3368/2018;

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO PICK-UP.  
VALOR GLOBAL: R\$ 20.160,00 (VINTE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 513  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08658/2017  
NOTA DE EMPENHO: 3343/2018

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 11.120/2018, verificou-se que a presente contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ecocardiograma transesofágico, configura a hipótese prevista no Artigo 24, Inc V, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico à folha de nº 204/205 do Processo Administrativo em tela. Empresa: CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA, no valor de R\$ 18.238,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

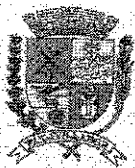
Isto posto, opinio, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da locação por DISPENSA de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 16 de outubro de 2018.

Érika Ribeiro Barbosa  
Gerente Administrativa

A  
CPL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

Diário de Veículos  
N.º FLS 34

EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO MODELO PICK-UP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.160,00 (VINTE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

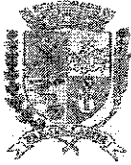
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 513

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08659/2017

**NOTA DE EMPENHO:** 3343/2018

**PUBLICADO NO JORNAL:** Notícia Diário  
**EDIÇÃO Nº** 1060 **DE** 23 **/** 10 **DE** 18





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

Central de Veículos

N. FLS. 35

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017 FIRMADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA CONSTANTE DE FLS. 33/41 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08659/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSa e a empresa GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA, ambos já devidamente qualificados no contrato original de nº 095/2017, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, e com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tem justo e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Dá-se o presente Termo Aditivo prorrogando-se o objeto deste pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação do Setor de Gerência Administrativa devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, visando a necessidade de continuidade na prestação de serviços de locação de 01 veículo modelo Pick-Up.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº 931 1030100492152 339039 09 0223, nota de empenho nº 1354 de 14/08/2019, para pagamento dos serviços decorrentes deste Aditivo. O saldo restante será empenhado no exercício 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor global do presente termo é estimado em R\$ 20.160,00 (Vinte mil e cento e sessenta reais)

**CLÁUSULA QUARTA:**

Continuam inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 29 de Agosto de 2019.

Sérgio Gomes da Silva  
P/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

André de Souza Leão  
P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luizinho Nóbis de Paula  
252.934.037-31

11.11.19.11.69



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

N. FLS

36

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2017

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO MODELO PICK-UP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.160,00 (VINTE MIL E CENTO E SESENTA REAIS).

**PRAZO:** 12(DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 931 1030100492152 339039 09 0223

**NOTA DE EMPENHO:** 1354/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08659/2017.

**PUBLICADO NO JORNAL:** Notícia Especial

**EDIÇÃO Nº** 2418 **DE** 02 **DE** 19 **DE** 19



**O LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
 (sessenta) dias;  
**ENTÃO:** cód. reduzido nº 162  
**R\$ 12.807,42** (doze mil e quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos);  
**REGISTRATIVO:** nºs 09.406/2019 e 10740/2019

**ITEM DE CONTRATO Nº 059/2019**

Município de Barra Mansa/RJ;  
 EQUIP TERRAPLANAGEM LTDA  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA  
**O LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
 (quatro) meses;  
**ENTÃO:** cód. reduzido nº 223  
**R\$ 61.344,00** (sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais);  
**REGISTRATIVO:** nºs 08979/2018 e 01549/2019

**AMBIENTE**

**ITEM DE CONTRATO Nº 004/2018**

Fundo Municipal de Conservação Ambiental;  
 PLANENGE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
**OBJETO:** PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PREDIAIS  
 DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE SAÚDE  
**O LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**ENTÃO:** Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 862.  
 (sessenta) dias;  
**R\$ 22.439,54** (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta  
 e quatro centavos);  
**REGISTRATIVO:** 16240/2018;

**ITEM DE CONTRATO Nº 005/2018**

Fundo Municipal de Conservação Ambiental;  
 INSTRUTORA LBS LTDA  
**OBJETO:** INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E  
 TRINCA  
**O LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**ENTÃO:** Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 855.  
 (dois) meses;  
**R\$ 47.206,30** (quarenta e sete mil e duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos);  
**REGISTRATIVO:** 10.870/2017

**ITEM DE CONTRATO Nº 008/2019**

Fundo Municipal de Conservação Ambiental;  
 ITY CONNET SOLUTIONS EM TECNOLOGIA LTDA EPP  
**OBJETO:** CONTRATO  
 DE SERVIÇOS DE SISTEMA E MONITORAMENTO NO PARQUE NATURAL  
 MUNICIPAL DE SAÚDE  
**O LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**ENTÃO:** Dotação orçamentária: cód. Reduzido nº 859.  
 (dois) meses;  
**R\$ 19.839,00** (dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais);  
**REGISTRATIVO:** 11726/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATUAL**

**OBJETO:** CONTRATO Nº 049/2019;  
 MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A RADIOVIDA DIAGNÓSTICO  
 A  
**OBJETO:** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA  
 E QUATRO) MESES  
**R\$ 1.129.200,00** (UM MILHÃO DENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS  
 E OITENTA E OITO CENTAVOS);  
**ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 817  
**REGISTRATIVO:** 05.437/2018

**ATUAL**

**OBJETO:** CONTRATO Nº 050/2019;  
 MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A RADIOVIDA DIAGNÓSTICO  
 A  
**OBJETO:** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA  
 E QUATRO) MESES  
**R\$ 5.872.534,10** (CINCO MILHÕES OTOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL  
 E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS);  
**ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 485  
**REGISTRATIVO:** 06489/2019

**ATUAL**

**OBJETO:** CONTRATO Nº 051/2019;

LANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE SISTEMA DE  
 PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SEXTENTA  
 E CINCO REAIS);  
**ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 455  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04217/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAVIANA TRESSI  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM  
 PLACAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 125.400,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATRO  
 CEM REAIS);  
**PRAZO:** 12(DOZE) MESES;  
**CÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 480 1030200502164 339039 01 0202  
**NOTA DE EMPENHO:** 1361/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01446/2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGN  
 GEM LTDA  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 DE RESSONANCIA MAGNÉTICA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 128.400,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATRO  
 CEM REAIS);  
**PRAZO:** 12(DOZE) MESES;  
**CÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465 1030200502159 339039 01 0202  
**NOTA DE EMPENHO:** 360/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06305/2017.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FACIL LO  
 E VENDAS LTDA  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO MODELO PICK-UP  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.160,00 (VINTE MIL E CENTO E SEXTENTA REAIS);  
**PRAZO:** 12(DOZE) MESES;  
**CÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 931 1030100492152 339039 09 0223  
**NOTA DE EMPENHO:** 1354/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02659/2017.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO PERINAT  
 SANTA MARIA LTDA  
**OBJETO:** REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO  
 CONTÍNUOS DE MEDICINA/ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR A RECÉM  
 NATUS DE INTERNAÇÃO E ATENDIMENTO EM LEITOS DE UNIDADE DE TE  
 NEONATAL E UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL, PARA O I  
 NO INFANTIL DE BARRA MANSA-RJ  
**VALOR GLOBAL:** 2.685.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA  
 E CINCO REAIS);  
**PRAZO:** 12(DOZE) MESES;  
**CÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 460 339039 01 0202 1030200502158  
**NOTA DE EMPENHO:** 1356/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01360/2017.

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

FICA RETIFICADO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01  
 USULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA, NO QUE SE REFERE AO VALOR  
 PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA  
 MANSA E O INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E CEMI  
 MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS, CONFORME ABAIXO:

- Onde se lê:
- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE 2,4731 % ao valor  
 entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Oitava.
  - CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:**  
 O valor global do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 28.846.844,14 (e  
 oitocentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze  
 centavos) correspondendo ao valor do contrato original de R\$ 28.150.162,58 (e  
 cento e cinquenta mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito cent  
 e quatro décimos de centavo).
  - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**  
 O valor global do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 656.181,56 (Seiscentos e  
 cinquenta e seis mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), relativo aos acréscimos  
 previstos na Cláusula Oitava.
  - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE 2,0748128945% ,  
 firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Oitava.
  - CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:**  
 O valor global do contrato após o acréscimo passa a ser de R\$ 28.794.229,49 (e  
 oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oit  
 o centavos) correspondendo ao valor do contrato original de R\$ 28.150.162,58 (e  
 cento e cinquenta mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito cent  
 e quatro décimos de centavo).
  - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**  
 O valor global do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 634.066,90 (Seiscentos e  
 trinta e quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Home
Programas
Adm. Geral
Adm. Financeira
Adm. de Pessoas
Adm. de Materiais
Adm. de Serviços
Adm. de Obras
Adm. de Imóveis
Adm. de Veículos
Adm. de Segurança
Adm. de Comunicação
Adm. de Planejamento
Adm. de Avaliação
Adm. de Controle
Adm. de Arquivo
Adm. de Biblioteca
Adm. de Informática
Adm. de Manutenção
Adm. de Energia
Adm. de Limpeza
Adm. de Vigilância
Adm. de Segurança Patrimonial
Adm. de Segurança da Informação
Adm. de Segurança Física
Adm. de Segurança Pessoal
Adm. de Segurança Jurídica
Adm. de Segurança Social
Adm. de Segurança Ambiental
Adm. de Segurança Cultural
Adm. de Segurança Ética
Adm. de Segurança Moral
Adm. de Segurança Espiritual
Adm. de Segurança Física
Adm. de Segurança Pessoal
Adm. de Segurança Jurídica
Adm. de Segurança Social
Adm. de Segurança Ambiental
Adm. de Segurança Cultural
Adm. de Segurança Ética
Adm. de Segurança Moral
Adm. de Segurança Espiritual

### Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - Módulo Captura

Contrato nº 095/2017

Nº FIS 38

Resolução: 01/2019

#### Aditivo do Contrato Nº 095/2017 - Competência do Aditivo - 08/2019

Aditivo	Objeto
2º	RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Fundamentação Legal  
ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

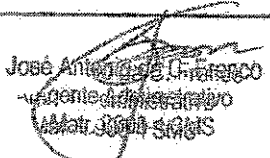
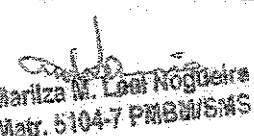
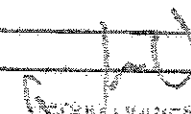
Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
20.160,00	29/09/2019	25/09/2019	25/09/2020
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
03/09/2019	NOTICIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	



12=102

Contul de Veiculos

N. FLS 39

<b>DATA: 02/01/2020</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Nº 325</b>
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código: 0301
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Código: 0302
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	91 / 2017	
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	037 / 2017	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	00789/2017	
Modalidade de Licitação:	REGISTRO DE PREÇO			
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):		
Classificação Resumida:	755	Prog. de Trabalho:	1030200502159	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		Dirr: Incide
Lançamento:	IC: 19930 A PAGAR	A DÉBITO: 332319969000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ ROTEIRO: 2.6.31	A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES	
Fonte de Recurso:	0244	RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS		
Credor:	GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA			Código: 43316
CNPJ/CPF:	22.007.910 / 0001 - 39	Insc. Estadual:	86.88618.9	Insc. Municipal: 33.2.0982460-5
Endereço:	Rua B, n 525 Loja			
CEP:	27339618	Telefone:	FAX:	
Bairro:	Roselândia	Cidade:	BARRA MANSA	UF: RJ
<b>Especificação</b>				
PROC. Nº 8.859/2017.** LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM O CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ANO 2017 MODELO PICK-UP CAPACIDADE 02 LUGARES MOTOR 1.6 BIOCOMBUSTÍVEL, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.				
Saldo Anterior:	1.986.515,15	Saldo Atual:	1.982.165,15	Total: 3.360,00
Valor por Extensão:	TRES MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS			
<b>Justificativa</b>				
PRÓC. Nº 8.859/2017.** LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM O CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO ANO 2017 MODELO PICK-UP CAPACIDADE 02 LUGARES MOTOR 1.6 BIOCOMBUSTÍVEL, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.				
 José Antonio de Oliveira Assessor Administrativo Matr. 5104-7 PMS		 Marilza M. Loui Nogueira Matr. 5104-7 PMS		 Paulo Roberto da Silva Centro Municipal de Saúde CP 708 530 007 - 97
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.				

DATA: 31/03/2020

**NOTA DE EMPENHO**

Nº 596

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 0301  
 UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302  
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 91 / 2017  
 Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: 095 / 2017  
 Nº Manual de Processo Licitatório: Nº Manual do Processo: 00789/2017  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO  
 Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):  
 Classificação Resumida: 778 Prog. de Trabalho: 1030100492152 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em  
 Natureza da Despesa: 339039 09 Locação de Bens Dir: Incide  
 Lançamento: IC: 18798 A DÉBITO: 332212100000000 - LOCAÇÕES A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO:  
 2.6.31  
 Fonte de Recurso: 0255 PORTARIA 3918/19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

Fornecedor: GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA Código: 43316  
 CNPJ/CPF: 22.007.910 / 0001 - 39 Insc. Estadual: 86.86618.9 Insc. Municipal: 33.2.0982480-5  
 Endereço: Rua B, n. 525 Loja  
 CEP: 27338618 Telefone: FAX:  
 Bairro: Roselândia Cidade: BARRA MANSA UF: RJ

Especificação

PROC. Nº 08659/2017  
 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEAR DESPESA COM LOCAÇÃO VEÍCULO MODELO PICKUP.

Saldo Anterior: 8.521.265,51 Saldo Atual: 8.516.215,51 Total: 5.040,00

Valor por Extensão: CINCO MIL E QUARENTA REAIS

Justificativa

PROC. Nº 08659/2017  
 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEAR DESPESA COM LOCAÇÃO VEÍCULO MODELO PICKUP.

André Henrique da Silva  
 Assistente Técnico  
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMEM

Vanessa Luz Barcellos Moraes  
 Gestora - CRC/PJ 003483/  
 CPF: 13148-7

Férgio Antônio da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF: 702.543.707 - 07

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.



ESTADO DE RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

CNPJ: ../-

CONTABILIDADE SP. 1 - FMSM

FOLHA Nº 107

## NOTA DE EMPENHO

NÚMERO: 1031/2020 TIPO DO EMPENHO: GLOBAL DATA DO EMPENHO: 29/07/2020

CONTRATO: 95/2017 ADITIVO: 2/2019 TIPO: 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

## PROCESSO DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA: 00000091/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: 00002981/2017

MODALIDADE: PREGÃO

Nº MODALIDADE: 00000005/2017

TIPO PROC. COMPRA: CONTRATO

CONTRATO: 00000095/2017 TIPO: 06 - Prestação de Serviço

NAD: 00000000276/2020

## DOTAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 778

ÓRGÃO: 03

UNIDADE: 001

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0049.2152

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00

SUBELEMENTO: 09

FONTE DE RECURSO: 0.2.55.

NATUREZA DE EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAÇÃO DE BENS

PORTARIA 3918/19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PA

## CREDOR

CÓDIGO: 1259204 GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA

ENDEREÇO: RUA B, N 525 LOJA

BAIRRO: ROSELÂNDIA

CIDADE: BARRA MANSA

CPF/CNPJ: 22.007.910/0001-39

NÚMERO:

CEP: 27338618

UF: RJ

Banco:

Agência:

Conta:

Digito:

## DESCRIÇÃO

PROC. 08659-2017

LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA LOCAÇÃO VEICULOS.

## VALORES

SALDO DA DOTAÇÃO: 6.605.290,22

VALOR DO EMPENHO: 6.720,00

SALDO ATUAL: 6.598.570,22

EMPENHA-SE PELA QUANTIA DE:

\*\* SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS \*\*

 Alexandre Henrique da Silva  
Assistente Técnico

Matr. 17437 SMS/SUS/FMSM

 VANESSA REAL B. MORAES  
CONTADORA  
MAT. 13140-7


 SERGIO GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.007.910/0001-39

**Razão Social:** GRUPO FACIL LOCACAO SERVICOS E VENDAS LTDA ME

**Endereço:** SRV B 525 LOJA / ROSELANDIA / BARRA MANSA / RJ / 27338-533

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2020 a 26/08/2020

**Certificação Número:** 2020072805460832978707

Informação obtida em 12/08/2020 11:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Control de Veículos

N. FLS

43

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA  
CNPJ: 22.007.910/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'e' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:01 do dia 28/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: 9338.0A79.66AF.5ABD  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Control de Veículos  
N. FLS 44

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/611637

Código de verificação de autenticidade: ee3753511a2802db36068b152dd378e4

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 22.007.910/0001-39	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM:	23/07/2020 ÀS 12:31:03
VÁLIDA ATÉ:	21/10/2020
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidade/HashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidade/HashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	





Central de Veículos

45

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **47045/2020**, que no período de **1977** até **27/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: GRUPO FCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA**

**CNPJ: 22.007.910/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.88618.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: SNA0.4130.421P.4041**

Esta certidão tem validade até **25/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **28/04/2020** às **14:02:27.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 29/04/2020 às 09:20:09.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA Central de Veículos

RUA LUÍS PONCE, nº, CENTRO - 27310-400

Email: fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone: (24) 2106-3400 N. FLS 46

Nº: 23881/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - GERAL - MOBIL



116806011338120201051464

NOME GRUPO FACIL LOCACAO SERVIÇOS E VENDAS LTDA - ME		CÓDIGO DO CADASTRO 113381
CPF/CNPJ 22.007.910/0001-39	RG/INSCR. ESTADUAL 86.886.189	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 605530
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO

RUA B, 525, - Complemento : LOJA Andar: - Bairro : ROSELÂNDIA - BARRA MANSA/RJ

FINALIDADE

Licitação

Observação:

Emissão: 06/05/2020.

Validade: 04/08/2020.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Haroldo do Rosário Júnior  
Gerente de Arrecadação Fazendária - PMBM  
Matrícula: 4112.0

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHON. FLS 47**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRUPO FACIL LOCACAO SERVICOS E VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.007.910/0001-39  
Certidão n°: 15213119/2020  
Expedição: 02/07/2020, às 10:11:26  
Validade: 28/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO FACIL LOCACAO SERVICOS E VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.007.910/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



17/01/18

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:							
2 - Credor:		Grupo Facil Locação Serviço e Vendas LTDA - ME					
3 - Nº do Empenho:	596	Data da Nota de Empenho:	31/03/2020				
Saldo Anterior:	R\$ 281,30	Valor NF:	R\$ 281,30				
Saldo Atual:			R\$ 0,00				
4 - Nº da Nota Fiscal:	068	Data da Nota Fiscal:	24/06/20				
5 - Nº do Contrato:	095/17	Vigência:	25/09/18				
Termo Aditivo:	2º termo	Vigência:	25/09/20				
		Data/Lançamento no SIGFIS:	08/11/17				
		Data/Lançamento no SIGFIS:	14/11/18				
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
12 - Houve aplicação de multa contratual		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
15 - Existe rasura na Nota Fiscal		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
20 - Consta descrição clara do objeto contratado		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoarifado		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input checked="" type="checkbox"/>
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input checked="" type="checkbox"/>
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
27 - A homologação está devidamente assinada		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
28 - O processo se reveste das formalidades legais		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
30 - O processo deve cumprir exigência		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>

33 - Regularidade Fiscal/Certidão		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
	FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS	
Vencimento	26/08/20	26/01/21	21/10/20;25/10/20	04/08/20	28/12/20	26/01/21	
Folhas	42	43	44;45	46	47	43	

DESPESA LIQUIDADADA EM: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Marcelo Pereira  
Gestor do Contrato  
Assinatura e Carimbo

Fiscal do Contrato  
Assinatura e Carimbo

LEGENDA:  
N/A = NÃO APLICÁVEL



17679

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:						
2 - Credor:		Grupo Facil Locação Serviço e Vendas LTDA - ME				
3 - Nº do Empenho:		1031		Data da Nota de Empenho:		29/07/2020
Saldo Anterior:		R\$ 6.720,00		Valor NF:		R\$ 3.078,70
				Saldo Atual:		R\$ 3.641,30
4 - Nº da Nota Fiscal:		068 e 071		Data da Nota Fiscal:		24/06/20; 24/07/20
5 - Nº do Contrato:		095/17		Data/lançamento no SIGFIS:		08/11/17
Termo Aditivo:		2º termo		Data/lançamento no SIGFIS:		14/11/18
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
12 - Houve aplicação de multa contratual		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
15 - Existe rasura na Nota Fiscal		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
20 - Consta descrição clara do objeto contratado		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoxarifado		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
27 - A homologação está devidamente assinada		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
28 - O processo se reveste das formalidades legais		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
30 - O processo deve cumprir exigência		SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
33 - Regularidade Fiscal/Certidão		SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
	FGTS	Fdzenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS
Vencimento	26/08/20	26/01/21	21/10/20; 25/10/20	04/08/20	28/12/20	26/01/21
Folhas	42	43	44; 45	46	47	43

DESPESA LIQUIDADADA EM \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Marcelo Pereira  
Gestor do Contrato  
Mat. 174471 SMO/SUB/PMBM  
Assinatura e Carimbo

Diogo de A. Rodrigues  
Fiscal do Contrato  
Assinatura e Carimbo

LEGENDA:  
N/A = NÃO APLICÁVEL



ESTADO DE RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

CNPJ:

CONTABILIDADE SMS / PMBM

FOLHA Nº

30

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

NÚMERO/ANO: **3063/2020** REALIZADO EM: 18/08/2020 REF. EMPENHO: 596/2020 GLOBAL

**DOTAÇÃO**

CÓDIGO REDUZIDO: 778  
ÓRGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0049.2152 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 09 LOCAÇÃO DE BENS  
FONTE DE RECURSO: 0.2.55. PORTARIA 3918/19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)  
NATUREZA DE EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

**CREDOR**

**CÓDIGO: 1259204 GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA** CPF/CNPJ: 22.007.910/0001-39  
ENDEREÇO: RUA B, N 525 LOJA NÚMERO:  
BAIRRO: ROSELÂNDIA CEP: 27338618  
CIDADE: BARRA MANSA UF: RJ  
Banco: Agência: Conta: Dígito:

**DESCRIÇÃO**

PROC. Nº7617/2020  
LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEAR DESPESA COM LOCAÇÃO VEÍCULO MODELO PICKUP.

**VALORES**

VALOR DA LIQUIDAÇÃO: **281,30** LIQUIDA-SE PELA QUANTIA DE:  
\*\* DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS\*\*  
SALDO A LIQUIDAR: 0,00

**DOCUMENTOS FISCAIS**

DOCUMENTO FISCAL	NÚMERO	SÉRIE	DATA	VALOR
Comprovantes Diversos	03 e 04		12/08/2020	281,30
TOTAL:				281,30

RESPONSÁVEL DO ATESTO: 17422 MARCELO PEREIRA  
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO: 17437 ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97



ESTADO DE RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE BARRA MANSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

CNPJ:

CONTABILIDADE SMS / PMBM  
FOLHA Nº 51

**NOTA DE PAGAMENTO 00000347530/2020**

EMITIDO EM: 18/08/2020 REALIZADO EM: // EMPENHO: 0000000596/2020 LIQUIDAÇÃO: 00000003063/2020

**DOTAÇÃO**

CÓDIGO REDUZIDO: 778  
 ÓRGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0049.2152 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 SUBELEMENTO: 09 LOCAÇÃO DE BENS  
 FONTE DE RECURSO: 0.2.55. PORTARIA 3918/19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PA)  
 NATUREZA DO EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

**CREDOR**

**CÓDIGO: 1259204 GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA** CPF/CNPJ: 22.007.910/0001-39  
 ENDEREÇO: RUA B, N 525 LOJA NÚMERO:  
 BAIRRO: ROSELÂNDIA CEP: 27338618  
 CIDADE: BARRA MANSA UF: RJ  
 CONTA B.: Banco: Agência: Conta:-

**DESCRIÇÃO**

PROC. Nº7617/2020  
LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEAR DESPESA COM LOCAÇÃO VEÍCULO MODELO PICKUP.

**VALORES**

SALDO DA LIQUIDAÇÃO:	281,30	PAGA-SE PELA QUANTIA DE:
VALOR DO PAGAMENTO:	281,30	** DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS**
SALDO ATUAL DA LIQUIDAÇÃO:	0,00	

TOTAL DE RETENÇÕES 0,00

**LÍQUIDO A PAGAR 281,30**

**DADOS FINANCEIROS**

CONTA BANCÁRIA	Nº DA CONTA	DOCUMENTO	NÚMERO	VALOR
----------------	-------------	-----------	--------	-------

*p/fernando*  
 FLAVIO MARCOS SIMÕES FAGUNDES  
 TESOUREIRO  
 Assistente Técnico  
 Mat. 17 421 PMBM/SMS

*[Signature]*  
 SERGIO GOMES DA SILVA  
 SECRETARIO DE SAÚDE

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA CONSTANTE DA ORDEM SUPRA, DA QUAL PASSO(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO.

GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA  
22.007.910/0001-39





ESTADO DE RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

CNPJ:

CONTABILIDADE SMS / PMBM

FOLHA Nº 52

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

NÚMERO/ANO: **3064/2020** REALIZADO EM: 18/08/2020 REF. EMPENHO: 1031/2020 GLOBAL

**DOTAÇÃO**

CÓDIGO REDUZIDO: 778  
ÓRGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0049.2152 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 09 LOCAÇÃO DE BENS  
FONTE DE RECURSO: 0.2.55. PORTARIA 3918/19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)  
NATUREZA DE EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

**CREADOR**

CÓDIGO: **1259204 GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA** CPF/CNPJ: 22.007.910/0001-39  
ENDEREÇO: RUA B, N 525 LOJA NÚMERO:  
BAIRRO: ROSELÂNDIA CEP: 27338618  
CIDADE: BARRA MANSA UF: RJ  
Banco: Agência: Conta: Dígito:

**DESCRIÇÃO**

PROC. 7617-2020  
LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA LOCAÇÃO VEICULOS.

**VALORES**

LIQUIDA-SE PELA QUANTIA DE:  
VALOR DA LIQUIDAÇÃO: **3.078,70** \*\* TRES MIL E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS\*\*  
SALDO A LIQUIDAR: 3.641,30

**DOCUMENTOS FISCAIS**

DOCUMENTO FISCAL	NÚMERO	SÉRIE	DATA	VALOR
Comprovantes Diversos	03 e 04		12/08/2020	3.078,70
TOTAL:				3.078,70

RESPONSÁVEL DO ATESTO: 17422 MARCELO PEREIRA  
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO: 17437 ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

Sérgio Gomes da Costa  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97



**ESTADO DE RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO  
CNPJ:

CONTABILIDADE SMS / FMBM

FOLHA Nº 53

**NOTA DE PAGAMENTO 00000347531/2020**

EMITIDO EM: 18/08/2020 REALIZADO EM: // EMPENHO: 00000001031/2020 LIQUIDAÇÃO: 00000003064/2020

**DOTAÇÃO**

CÓDIGO REDUZIDO: 778  
ÓRGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0049.2152 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 09 LOCAÇÃO DE BENS  
FONTE DE RECURSO: 0.2.55. PORTARIA 3918/19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (P)  
NATUREZA DO EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

**CREDOR**

**CÓDIGO: 1259204 GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA** CPF/CNPJ: **22.007.910/0001-39**  
ENDEREÇO: RUA B, N 525 LOJA NÚMERO:  
BAIRRO: ROSELÂNDIA CEP: 27338618  
CIDADE: BARRA MANSA UF: RJ  
CONTA B.: Banco: Agência: Conta:-

**DESCRIÇÃO**

PROC. 7617-2020  
LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA LOCAÇÃO VEICULOS.

**VALORES**

SALDO DA LIQUIDAÇÃO: 3.078,70 PAGA-SE PELA QUANTIA DE:  
VALOR DO PAGAMENTO: 3.078,70 \*\* TRES MIL E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS\*\*  
SALDO ATUAL DA LIQUIDAÇÃO: 0,00

TOTAL DE RETENÇÕES 0,00

**LÍQUIDO A PAGAR 3.078,70**

**DADOS FINANCEIROS**

CONTA BANCÁRIA Nº DA CONTA DOCUMENTO NÚMERO VALOR

*p/ Fernanda*

FLAVIO MARCOS SIMOES FAGUNDES  
TESOUREIRO

*Fernanda S. Regal Simões*  
Assistente Técnico  
Mat. 17.001 FMBM/SMS

*JH*  
SERGIO GOMES DA SILVA  
SECRETARIO DE SAÚDE

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA CONSTANTE DA ORDEM SUPRA, DA QUAL PASSO(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO.

GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA  
22.007.910/0001-39



## Folha de Informação e Trâmite de Processos

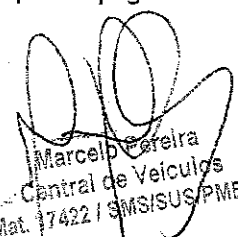
Numero:

Folha:01


Rubrica:

Ao Secretário de Saúde

Solicito autorização para liquidação fls 02 a 04.  
Despesa está apta ao pagamento.

  
Marcelo Pereira  
Central de Veículos  
Mat. 7422 / SMS/SUS/PMBM

A Contabilidade  
Autorizo na forma da lei  
em 13/08/2020

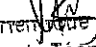
  
Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.560.707 - 97

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização  
de Pagamento nº 3063

no valor de R\$ 287,30

em 18/08/2020


  
Assistente Técnico  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização  
de Pagamento nº 3064

no valor de R\$ 3.078,70

em 18/08/2020

  
Assistente Técnico  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM